Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
~~DIRETORIA DE TURISMO~~

DELIBERAÇÃO Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Serão considerados feriados fixos nêste Município, as datas:

13 de junho - Comemoração de Santo Antônio da Estiva, Padroeiro da Cidade;

15 de agôsto - Comemoração de Nossa Senhora da Glória, Padroeira de Goverandor Portela;

25 de outubro - Comemoração da criação do Município de Miguel Pereira;

Art. 2º) - Serão considerados feriados móveis, as seguintes datas: "Sexta-feira Santa" e "Corpus Cristi".

Art. 3º) = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 4 de abril de 1 960.

José Antonio da Silva

José Antônio da Silva
- Prefeito -